

DETONÇÃO E DEPORTAÇÃO DE MIGRANTES E REFUGIADOS NA ÁFRICA DO SUL

Visite a nossa página para saber mais sobre este tema:
www.genderjustice.org.za/explainers

QUAL É O PROCESSO DE DEPORTAÇÃO NA ÁFRICA DO SUL?

Recomendamos **FORTEMENTE** que, se fores detido, procures assistência jurídica. Isso é especialmente importante quando fores levado perante o tribunal dentro de 48 horas após a prisão. Veja a pergunta 8 no verso para mais informações.

Para mais informações, consulte as nossas perguntas frequentes na página seguinte.

Se tiveres um pedido de asilo (existe risco de perseguição ou danos se regressares ao teu país), não podes ser deportado. Procura assistência jurídica com urgência.



PASSO UM

Apenas um policial ou oficial de imigração pode pedir-lhe para identificar-se se eles tiverem motivos razoáveis para acreditar que você não tem uma estadia legal na África do Sul, eles podem entrevistá-lo e dete-lo por até **48 horas** enquanto verificam a sua identidade ou situação na África do sul. Procure ajuda legal!



PASSO DOIS

Apenas um oficial de imigração pode declarar-te como um "estrangeiro ilegal". O processo de deportação será iniciado. Deves ser informado disso, por escrito, numa linguagem que compreendas. Deves também ser informado do teu direito de **recorrer** desta decisão. O oficial de imigração pode deter-te com o propósito de deportação - isso está ao seu critério.



PASSO TRÊS

Deves ser trazido pessoalmente perante um tribunal. Isso deve ocorrer dentro de **48 horas** após a tua detenção ou prisão. O tribunal irá decidir se confirma ou não a tua detenção. A decisão deles deve ser fornecida por escrito. Eles podem prolongar a tua detenção por até **30 dias**.



PASSO QUATRO

A Após os primeiros 30 dias, o oficial de imigração pode solicitar ao tribunal a prorrogação do teu período de detenção por mais 30 dias de cada vez. Deves **comparecer** em tribunal e podes apresentar representações por escrito. A detenção só pode ser prorrogada se existirem boas razões para tal. A tua detenção pode durar no máximo **120 dias** no total.



PASSO CINCO

A tua deportação está a ser realizada agora, podes ser transferido para o **Centro de Repatriação de Lindela**, em Gauteng. Na realidade, isso leva tempo e podes ser detido numa esquadra da polícia ou prisão enquanto aguardas transferência ou deportação direta. Embora tenhas vários direitos em detenção (ver verso), as condições de Lindela e outros espaços de detenção não são boas.



PASSO SEIS

Durante esse processo, o Departamento de Assuntos Internos interage com o teu consulado, embaixada ou autoridades de imigração do teu país para organizar o teu retorno. Eles devem garantir que serás recebido ao regressar.



PASSO SETE

Logo antes de seres deportado, deves ser informado da deportação iminente. Podes ser deportado utilizando autocarro, comboio ou avião. Após a tua deportação, é altamente provável que sejas proibido de regressar à África do Sul por até cinco anos. Mesmo após esse período de tempo, essa proibição pode afetar negativamente as tuas chances de obter vistos na África do Sul.

Em qualquer momento do processo de deportação, podes organizar a tua própria saída da África do Sul. Isso é possível se conseguires comprovar que tens recursos financeiros suficientes e possuis documentos de viagem. Se tiveres êxito, ser-te-á fornecido um formulário que exige que faças relatórios regulares ao Departamento de Assuntos Internos. Se tiveres condições para organizar a tua própria saída da África do Sul, recomendamos fortemente que o faças, desde que não coloques em risco a tua segurança.

Lembra-se, se não fores deportado após um total de 120 dias em detenção, tens o direito de ser libertado. Verifica o verso para obter informações de contacto das organizações.

1. QUANDO ALGUÉM PODE SER DETIDO POR MOTIVOS DE DOCUMENTAÇÃO?



Na África do Sul, **APENAS** os agentes da polícia e os oficiais de imigração têm permissão para pedir-te que apresentes documentos de identificação. Isso deve ser uma prova de identidade que inclua o teu **nome** e **fotografia**. Só podes ser detido se um agente da polícia ou um oficial de imigração acreditar, com "**motivos razoáveis**", que não tens estadia legal na África do Sul.

2. COMO NÃO-SUL-AFRICANO, QUAIS DOCUMENTOS DEVO CARREGAR COMIGO?



Se tiveres um **visto** no teu passaporte, deves carregar sempre contigo **pelo menos** uma cópia certificada do passaporte e do visto. Se tiveres o **estatuto de refugiado**, deves também carregar sempre contigo uma cópia certificada do teu estatuto de refugiado. Se tiveres uma **Permissão Temporária de Requerente de Asilo**, deves carregar sempre contigo o documento original.

3. ONDE POSSO SER DETIDO(A) PARA FINS DE DEPORTAÇÃO?



Podes ser detido apenas num local determinado pelo Diretor Geral dos Assuntos Internos (isso é publicado no Diário Oficial do Governo). Isso inclui algumas **esquadras de polícia**, **instalações de detenção** e **escritórios** sob a gestão ou geridos em nome dos Assuntos Internos. Aqueles que aguardam deportação geralmente serão transferidos para o Centro de **Repatriação de Lindela**, na província de Gauteng, o único centro de detenção de imigração da África do Sul.

4. QUAIS SÃO OS MEUS DIREITOS DURANTE A DETENÇÃO?



Os teus direitos durante a detenção incluem o direito: (1) de ser informado sobre os motivos da tua detenção e os teus direitos durante a detenção; (2) de ser detido em condições que cumpram os padrões mínimos de dignidade e direitos humanos, que inclui alojamento adequado, alimentação, material de leitura e tratamento médico; (3) de escolher e consultar advogados da tua escolha ou ter um advogado designado às custas do estado; (4) de receber visitas do teu cônjuge ou parceiro, parentes próximos, conselheiros religiosos escolhidos ou profissionais médicos; e (5) de ser mantido separado de suspeitos criminais.

5. COMO POSSO TER ACESSO A AJUDA JURÍDICA DURANTE A DETENÇÃO?



Se fores detido ou preso com objetivo de detenção, recomendamos fortemente que procures assistência jurídica. Tens o direito, durante a detenção, de receber visitas de cônjuges ou parceiros, parentes próximos e conselheiros religiosos escolhidos, que podem ajudar a encontrar assistência jurídica para ti. Se não tiveres recursos financeiros para contratar um advogado, deves entrar em contacto com uma organização sem fins lucrativos, listada abaixo. (Nota, se fores detido por uma questão criminal, podes solicitar ajuda jurídica.)

6. QUEM NÃO PODE SER DEPORTADO?



Os **requerentes de asilo e refugiados** não podem ser detidos com o objetivo de deportação, de acordo com a Lei de Imigração, uma vez que isso poderia constituir a não repulsão (princípio segundo o qual os Estados não podem enviar pessoas para países onde exista um risco razoável de danos ou morte). Isso inclui pessoas que têm a intenção de solicitar asilo. No entanto, os requerentes de asilo que não tenham contestado a rejeição final correm o risco de detenção e deportação. A detenção de **crianças** não é permitida, exceto se for a "última opção". Isso está sujeito a determinadas salvaguardas.

7. COMO É O SISTEMA DE DEPORTAÇÃO NA REALIDADE?



O Departamento de Assuntos Internos deporta **milhares** de pessoas todos os anos. Apesar das salvaguardas legais, muitos detidos em Lindela enfrentam circunstâncias muito difíceis. Foi constatado que os detidos são mantidos por mais de 120 dias, e que as condições de detenção são precárias, incluindo acesso limitado a cuidados de saúde, aconselhamento jurídico e detenção ilegal de requerentes de asilo e crianças.

8. PRECISO DE AJUDA QUEM EU POSSO CONTACTAR?

